



FLOI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO: PROJETO DE LEI Nº 10/97

AUTOR: EXECUTIVO

ASSUNTO: AUTORIZA O EXECUTIVO A EFETUAR O
PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE
1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 349/95

Ibiúna, 03 de fevereiro de 1995

SENHOR PRESIDENTE

Tenho a honra de, por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da E. Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 349/97, que dispõe sobre a autorização para pagamento de despesas não pagas no empenhar no exercício de 1996.

A autorização de que trata a propositura apoia no artigo 37 da Lei Federal nº 4320, de 17/03/.

As despesas referem-se ao pagamento devido às pessoas constantes da relação anexa ao Projeto de Lei, que prestaram serviços à Prefeitura no mês de dezembro p.passado, como merendeiras, serventes, mecânicos e operador de máquina, e recebiam a remuneração a título de "auxílio para indigente", de forma absolutamente ilegal.

Entretanto, apesar da irregularidade, tais pessoas prestaram os serviços correspondentes, conforme foi apurado pela Administração.

Certos de que os Nobres Vereadores darão à proposição, venho, valendo-me da oportunidade, reservar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 10/97
Recebido em 06 de 02 de 1997
Vence em de de 19

Recebido por

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Desenvolvimento Legislativo

EXMO. SR. JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. Presidente da Câmara Municipal

IBIUNA - SP

PROTOCOLADO

000023 FEV 97 06 24 01

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIUNA-SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

10/97

PROJETO DE LEI 349/97

FLD 3

Autoriza o Executivo a efetuar o pagamento de despesas do exercício de 1997, e dá outras providências.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das despesas referentes à prestação de serviços prestados por diversas pessoas, à Prefeitura, no exercício de 1996, relacionados no anexo único, integrante da presente Lei.

ARTIGO 2o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de crédito especial, no valor de R\$ 3.451,70 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), que o Executivo fica autorizado a abrir na Secretaria de Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito a que se refere será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

2- GABINETE DO PREFEITO

Unidade - **COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

Classificação Geral

3192.00-3070200.203

Especificação

Despesas de Esxerc. Anteriores.. R\$ 3.451,70

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

de
de 19
PREFEITO

1º SECRETÁRIO

000023
FEB 97 05 24 01
CÂMARA MUNICIPAL
IBIÚNA-SP
PROTÓCOLO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Total do Órgão.....R\$ 3.451,70

Total Geral.....R\$ 3.451,70

ARTIGO 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiúna, aos três dias do mês de fevereiro de 1997.

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

CĂMARA MUNCIAL
DE IBUNA-SP

000023 FEB 97 05 40

PROTOCOL

205

Anexo único, a que se refere ao Projeto de Lei nº. 349, de 03 de Fevereiro de 1.997

SETOR DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	LOCAL	R.G.	DATA INÍCIO	AUXÍLIO DEZ./96	13º/96
Ana Paula Baptista	Servente	EMEI Criança Feliz	29.819.149-0	24-09-96	-	27.99
Andressa Domingues Duarte	Merendeira	EEPG B. Salto	26.447.427-2	01-10-96	112.00	27.99
Alzira Eugenio Balceteiro	Merendeira	EEPG B. Paes	6.586.779-8	23-04-96	112.00	74.64
Célia Regina F. Santos	Servente	EMEI João e Maria	7.576.193-2	06-05-96	-	74.64
Elizete Ap. D. Soares	Merendeira	EEPSG M.A. Scalmandré	28.400.909	29-04-96	112.00	74.64
Izabel Soares Chaves	Merendeira	EEPG B. Campestre		06-05-96	-	74.64
Jacira S. Angira Oliveira	Servente	EEPG B. Figueira	22.407.397	29-05-96	112.00	65.31
Jane Ap. M. Silva	Merendeira	EEPSG Roque Bastos	24.275.973-7	26-06-96	-	-
Maria Ap. F. Oliveira	Merendeira	EEPG B. Res. Europa	19.457.381	05-03-96	-	93.30
Maria Jose G. Azevedo	Merendeira	EEPG B. Itaguapeva	13.527.101	05-09-96	112.00	34.32
Maria Rosa A. Silva	Merendeira	EEPG B. Campo Verde	24.638.675-7	28-08-96	-	34.32
Mercedes Oliveira Ishii	Merendeira	EEPG B. Coelhos	15.497.000	19-04-96	112.00	74.64
Nazira D. Vieira Silva	Merendeira	EEPG B. S. Judas Tadeu	26.509.214-0	31-07-96	-	46.65
Paula Oliveira Bezetto	Merendeira	EEPG B. Rec. Primavera	26.607.977-5	24-05-96	-	65.31
Rosângela R. Polidoro	Servente	Biblioteca Municipal	20.693.287	04-04-96	112.00	85.77
Tereza Vieira França	Merendeira	EEPSG Laurinda V. Pinto	10.383.291	17-04-96	112.00	85.77
Valdelcia D. Oliveira	Servente	EMEI João e Maria	6.852.920	22-03-96	112.00	85.77
SUBTOTAL					1.008,00	1.025,70

PROTOCOLO

10 P E 90 26 131

220000

PS-UNIBI DE
TAPICINUM VAVMAO

segue

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 13 de 02 de 1997

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO

SETOR DE LIMPEZA

Vilma Pinto Soares	Servente	B. Paruru	21.364,754	01-07-96	112,00	56,00
SUBTOTAL					112,00	56,00

SETOR DO SERM

Antonio da Silva	O. Maquina	Garagem		01-06-96	350,00	204,19
Cicero dos Santos	Mecanico	Garagem	1.372.360	01-06-96	250,00	145,81
SUBTOTAL					600,00	350,00

SETOR SAÚDE

Fabiana R. de Camargo	Servente	P. Saúde - B. vargem		08-05-96	150,00	150,00
SUBTOTAL					150,00	150,00

TOTAL GERAL	1.870,00	1.581,70
-------------	----------	----------

TOTAL	07000102451,70
-------	----------------

10 4 2 90 26 00 000000

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP

ALMEIDA LIMA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1997.

Benedito Vieira Martins

Guaraci do Amaral

Leandro Vieira Martins
Rogério José Pereira

APROVADO

CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 13 de 02 de 1997

PRESIDENTE

1.º SECRETARIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 05/97 que "Autoriza o fechamento do tráfego de veículos nas vilas e ruas sem salda residenciais, nas condições que especifica; cria a Taxa de Fiscalização e Vigilância, e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 07/97 que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio e termos de aditamento com o Estado de São Paulo, objetivando a participação do município no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento"; Projeto de Lei nº 08/97 que "Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá providências correlatas"; Projeto de Lei nº 09/97 que "Organiza o Sistema Municipal Integrado de Agricultura e Abastecimento e dá providências correlatas"; e Projeto de Lei nº 10/97 que "Autoriza o Executivo a efetuar o pagamento de despesas do exercício de 1996, e dá outras providências";

Considerando que as proposições apresentadas necessitam de urgente deliberação, pois todas são matérias relevantes para o município, sendo que autoriza o fechamento de tráfegos em vilas e ruas, cria a taxa de fiscalização, visando uma melhora na segurança pública de nosso município; autoriza convênio com a Secretaria Agricultura e Abastecimento do Estado, e nosso município sendo essencialmente agrícola, nada mais justo do que darmos condições ao nosso homem do campo; Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conselho esse que será composta por representantes de toda nossa sociedade que convive diretamente com os problemas de nosso agricultor e através de idéias procurarão auxiliá-los; Organiza o Sistema Municipal Integrado de Agricultura e Abastecimento que também relaciona-se direto com o nosso agricultor que aqui no município vive e sabe dos seus problemas; e finalmente o que autoriza o executivo a abrir um crédito especial na contabilidade para o pagamento de despesas do ano passado, a prestadores de serviços da municipalidade, que trabalharam para o município e até a presente data não receberam;

Diante do exposto requeremos a Mesa da Câmara Municipal de Ibiúna nos termos do artigo 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno sejam os Projetos de Lei nºs 05, 07, 08, 09 e 10/97 de autoria do Chefe do Executivo colocados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1997.

Benedito Vieira Martins

Juvenal Dias R. Leão

Leandro Vieira Pereira
Rogério José Pereira



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 08

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 10/97

AUTORIA : CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR : JURACY FLORENCIO PINTO

COMISSÕES: DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, e FINANÇAS E ORÇAMENTO,

Apresentou o Chefe do Executivo Municipal, protocolado nesta Casa de Leis no dia 06 p. passado, o Projeto de Lei acima epigrafoado que " Autoriza o Executivo a efetuar o pagamento de despesas do exercício de 1996, e dá outras providências ".

A Comissão de Justiça e Redação quanto a sua competência, sobre a legalidade e constitucionalidade, emite parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Finanças e Orçamento também quanto a sua competência, de caráter financeiro, emite parecer pela tramitação normal do citado Projeto, pois em seu Artigo 2º estão apontadas às origens dos recursos que serão oriundas da anulação de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

É o parecer.

Ao plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello em 13 de fevereiro de 1997

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE - RELATOR

OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
VICE- PRESIDENTE

ROBERTO MARTINEZ
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:-

PAULO DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

SATIO TERAMAE
VICE-PRESIDENTE

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO -

1ª SECRETÁRIA

2ª SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 09

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 09/97

" Autoriza o Executivo a efetuar o pagamento de despesas do exercício de 1996, e dá outras providências "

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das despesas referentes à prestação de serviços prestados por diversas pessoas, à Prefeitura, no exercício de 1996, relacionados no anexo único, integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de crédito especial, no valor de R\$ 3.451,70 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), que o Executivo fica autorizado a abrir na Secretaria de Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito a que se refere será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3192.00-3070200.203	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 3.451,70
	Total do Órgão.....	R\$ 3.451,70
	Total Geral.....	R\$ 3.451,70

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1997.


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE


LUIZA DOMINGUES VIEIRA REVIGLIO

1ª SECRETÁRIA


SATIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC Nº 119/97

Ibiúna, 14 fevereiro de 1997.

RJ/10

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 09/97**, referente ao Projeto de Lei Nº 10/97 que " Autoriza o Executivo a efetuar o pagamento de despesas do exercício de 1996, e dá outras providências ", aprovado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária realizada no dia 13 p. passado nesta Casa de Leis.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me sempre a inteiro dispor.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SENHOR
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.**



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL 11

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 10/97 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 06 p. passado, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 p. passado, e recebeu nos termos regimentais Requerimento de Urgência Especial no mesmo expediente.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por dezesseis votos favoráveis e uma ausência do Vereador José Vicente Falci Filho, e em virtude da aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e após colocado em discussão e votação na mesma Ordem do Dia o Projeto de Lei nº.10/97 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, ausente o Vereador José Vicente Falci Filho.

Certifico finalmente que em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº.09/97, encaminhado através do Ofício GPC nº.119/97 da presente data.

Ibiúna, 14 de fevereiro de 1997.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo